

Pregão Eletrônico 90014/2024

Esclarecimento 04

(encaminhado por e-mail no dia 18/11/2024)

Mensagem do Licitante:

“Prezados, bom dia!

Viemos através deste solicitar esclarecimento conforme especificado abaixo:

9. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA DO PROPONENTE

a.2) Realizado, no mínimo, 02 (dois) eventos simultâneos em 02 (dois) diferentes Estados da Federação tais como Feiras, Congressos e Simpósios ou similar, nos qual tenha fornecido os serviços de organização dos eventos com montagem de estandes e pisos com no mínimo 500m² para um público não inferior a 500 (quinhentas) pessoas e ter sido executado fora da sede da licitante. (entende-se por simultâneo, eventos realizados no mesmo decêndio).

a.3) Atestado demonstrando que a empresa atua ou atuou na organização de eventos, por período não inferior a 2 (dois) anos.

a.4) Atestado que realizou eventos (congressos, fóruns, seminários, conferências e congêneres) em, no mínimo, 5 (cinco) Estados da Federação.

a.5) Atestado que realizou 10 (dez) eventos que comprovem a montagem/execução/construção de estandes em feiras com criação de projeto.

PERGUNTA:

Para comprovação dos itens a.2 ao a.5 poderão ser em intervalos diferentes de 12 meses? Ou deverão ser dentro do mesmo intervalo de 12 meses?”

Respostas:

A restrição do intervalo de 12 meses é somente sobre 50 eventos informados no item 9.1.1 do Termo de Referência.

Paulo Roberto Maciel de Souza
Pregoeiro